

CONTRATO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.847/2024

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELA EMPRESA MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O ABRIGO RAIO DE SOL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.282.526/0001-77, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMCA, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 216912659 e inscrita no CPF sob o nº 117.385.627-78

CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.127.646/0001-04, sediada na Estrada da Caixa D'Água, nº 0, Lote 09/10, Caixa D'Água – Saquarema/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Altamir Scarpini Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 047624010, expedida pelo DIC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 572.005.567-34.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 19.847/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19.847/2024, Ata de Registro de Preços nº. 102/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Abrigo Raio de Sol, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural	Qualitá	UNID.	33	R\$ 6,40	R\$ 211,20
2	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Qualitá	KG	128	R\$ 3,89	R\$ 497,92
3	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	Qualitá	KG	14	R\$ 4,37	R\$ 61,18

4	Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Apti	PCT	103	R\$ 9,57	R\$ 985,71
5	Açúcar Tipo: Refinado Coloração: Branca Adoçante	Doçura	EMB	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
6	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	Assugrin	UND	8	R\$ 11,64	R\$ 93,12
7	Verdura In Natura Tipo: Agrião Apresentação: Orgânica	PC	MAÇO	160	R\$ 4,33	R\$ 692,80
8	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim Apresentação: Orgânico	PC	KG	54	R\$ 4,34	R\$ 234,36
9	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana Apresentação: Orgânica	PC	UND	160	R\$ 4,57	R\$ 731,20
10	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça	Qualitá	KG	24	R\$ 23,69	R\$ 568,56
12	Amido Base: De Milho Grupo: Fécula	Maisena	CX	16	R\$ 8,76	R\$ 140,16
14	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten	YoKi	UND	72	R\$ 6,87	R\$ 494,64
15	Peixe Em Conserva Variedade: Atum Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Salmoura Com Óleo Comestível	Oitenta e Oito	LATA	32	R\$ 7,95	R\$ 254,40

17	Peixe In Natura Variedade: Bacalhau (Gadus Morhua) Tipo Corte: Lombo Apresentação: Sem Pele, Sem Espinha Estado De Conservação: Salgado(A)	Do Porto	KG	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
20	Legume In Natura Tipo: Batata Doce Apresentação: Orgânico	Qualitá	KG	40	R\$ 4,69	R\$ 187,60
21	Batata Processada Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Embalagem de 500g.	Yoki	PCT	20	R\$ 13,59	R\$ 271,80
22	Legume In Natura Tipo: Berinjela Apresentação: Orgânico	Qualitá	KG	40	R\$ 6,68	R\$ 267,20
24	Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana	Marilan	PCT	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
25	Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem Recheio	Marilan	PCT	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
26	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Nata Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana	Mabel	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
27	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Americano	PC	UND	112	R\$ 4,97	R\$ 556,64
28	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único	Rosa	PCT	8	R\$ 23,19	R\$ 185,52

	Torrefação: Ponto De Torra Média					
29	Condimento Tipo: Canela Apresentação: Pó	Supra	PCT	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
30	Condimento Tipo: Canela Apresentação: Casca	Supra	PCT	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
31	Canjica Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico	Granfino	PCT	13	R\$ 3,69	R\$ 47,97
32	Fruta Tipo: Caqui Rama Forte Apresentação: Natural.	Qualitá	KG	240	R\$ 5,69	R\$ 1.365,60
33	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	Friganso	KG	72	R\$ 15,79	R\$ 1.136,88
34	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	Friganso	KG	24	R\$ 16,17	R\$ 388,08
35	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque Origem: Bovina Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Seco(A)	GMA	KG	60	R\$ 16,07	R\$ 964,20
36	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Guibom	KG	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10

	Processamento: Temperada					
37	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Qualitá	KG	16	R\$ 3,23	R\$ 51,68
38	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Qualitá	KG	16	R\$ 3,77	R\$ 60,32
39	Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais	Nestlé	UND	8	R\$ 7,01	R\$ 56,08
40	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar	Nestlé	UND	240	R\$ 14,28	R\$ 3.427,20
41	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce Apresentação: Sachê Com 15 Gramas	Leão	CX	7	R\$ 2,39	R\$ 16,73
42	Condimento Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa Apresentação: Natural	PC	MAÇO	160	R\$ 2,57	R\$ 411,20
43	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Qualitá	KG	2	R\$ 3,59	R\$ 7,18
44	Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Pó Sabor: Tradicional	Três Corações	KG	60	R\$ 31,19	R\$ 1.871,40
45	Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó	Supra	PCT	80	R\$ 4,82	R\$ 385,60
46	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar	Menina	PCT	160	R\$ 3,79	R\$ 606,40

47	Verdura In Natura Tipo: Couve Apresentação: Orgânica	PC	MAÇO	4	R\$ 2,79	R\$ 11,16
48	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Guibom	KG	40	R\$ 7,29	R\$ 291,60
49	Condimento Tipo: Cravo Da Índia Apresentação: Flor	Supra	PCT	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20
50	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht	Piracanjuba	UND	33	R\$ 2,99	R\$ 98,67
52	Leguminosa Variedade: Ervilha Seca	Chinezinho	PCT	160	R\$ 3,99	R\$ 638,40
53	Verdura In Natura Tipo: Espinafre.	PC	MAÇO	48	R\$ 2,49	R\$ 119,52
55	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 2, Comum Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Granfino	KG	72	R\$ 2,49	R\$ 179,28
56	Mingau Instantâneo Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Milho, Açúcar, Amido, Sal, Minerais, Vita	Nestlé	UND	60	R\$ 5,45	R\$ 327,00
57	Leguminosa Variedade: Feijão Branco Tipo: Tipo 1	Granfino	UND	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
58	Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1	Do Sul	KG	16	R\$ 4,99	R\$ 79,84
59	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó	Royal	EMB.	12	R\$ 3,29	R\$ 39,48

60	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	Friganso	KG	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
61	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Guibom	KG	192	R\$ 9,49	R\$ 1.822,08
62	Fósforo Material Corpo: Madeira Tipo: Curto Pacote com 10 cx	Fiat Luz	PCT	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
63	Farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Granfino	KG	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
64	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Variado Origem: Animal 35g	Royal	UND	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
66	Geléia Tipo: Frutas Sabor: Variado Característica Adicional: Orgânica	Predilecta	UND	256	R\$ 23,13	R\$ 5.921,28
67	Amido Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Sem Sabor	Granfino	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60
68	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural	Qualitá	KG	84	R\$ 6,98	R\$ 586,32

69	Leguminosa Processada Tipo: Grão De Bico Preparo: Cozida Apresentação: À Vácuo	Quero	SACO	13	R\$ 13,29	R\$ 172,77
70	Condimento Tipo: Hortelã Apresentação: Natural Adicional: Orgânico	PC	MAÇO	8	R\$ 2,29	R\$ 18,32
71	Legume In Natura Tipo: Inhame	Qualitá	KG	32	R\$ 5,96	R\$ 190,72
72	Fruta Tipo: Laranja Seleta Apresentação: Natural	Qualitá	KG	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
73	Leite Fluido Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht	Piracanjuba	UND	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
74	Leite Condensado Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Piracanjuba	LATA	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
75	Leite Soja Aspecto Físico: Pó Composição: Sacarose,Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância À Lactose,Doenças Celíacas E Diarréia Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten	Soymilke	LATA	1350	R\$ 15,78	R\$ 21.303,00
76	Leguminosa Variedade: Lentilha Verde.	Granfino	UND	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
77	Embutido Tipo: Linguíça Calabresa Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A)	Seara	KG	96	R\$ 13,99	R\$ 1.343,04

78	Embutido Tipo: Linguíça Toscana Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Estado De Conservação: Resfriado(A)	Suinco	KG	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
79	Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha 50g	PC	EMB	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
80	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete	Adria	KG	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
81	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso	Adria	PCT	32	R\$ 3,99	R\$ 127,68
82	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso	Adria	KG	64	R\$ 3,98	R\$ 254,72
83	Fruta Tipo: Maçã Gala Apresentação: Natural	Qualitá	KG	160	R\$ 7,99	R\$ 1.278,40
84	Molho De Mesa Tipo: Maionese Composição: Isento De Lipídeos Apresentação: Creme	Quero	POTE	106	R\$ 4,98	R\$ 527,88
85	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	Qualitá	UND	53	R\$ 2,98	R\$ 157,94
86	Fruta Tipo: Manga Tommy Apresentação: Natural	Qualitá	KG	8	R\$ 4,98	R\$ 39,84

87	Manteiga Tipo: Extra Composição: Com Sal	Godan	EBM.	64	R\$ 17,98	R\$ 1.150,72
88	Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal	Qualy	EMB.	80	R\$ 4,98	R\$ 398,40
89	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada Apresentação: Fresca/Resfriada Formato: Laminada	Adria	EMB.	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
90	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	Qualitá	KG	64	R\$ 3,98	R\$ 254,72
91	Fruta Tipo: Melão Amarelo Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	Qualitá	KG	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88
92	Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly	Granfino	PCT	60	R\$ 2,49	R\$ 149,40
93	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme	Fugini	SACHÊ	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40
94	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde.	Quero	LT	8	R\$ 3,14	R\$ 25,12
95	Fruta Tipo: Morango Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	Qualitá	KG	8	R\$ 17,98	R\$ 143,84
96	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Moela Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Guibom	KG	80	R\$ 12,93	R\$ 1.034,40

97	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	Soya	EMB.	14	R\$ 3,89	R\$ 54,46
98	Condimento Tipo: Orégano Apresentação: Desidratado	Supra	PCT	89	R\$ 5,99	R\$ 533,11
99	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande	Casbri	DZ	66	R\$ 5,79	R\$ 382,14
100	Legume Em Conserva Tipo: Palmito Apresentação: Inteiro	Valor	EMB.	48	R\$ 11,98	R\$ 575,04
101	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Panco	PCT	128	R\$ 5,98	R\$ 765,44
102	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Panco	PCT	13	R\$ 3,98	R\$ 51,74
103	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Panco	PCT	84	R\$ 6,99	R\$ 587,16
104	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	Da casa	KG	84	R\$ 17,54	R\$ 1.473,36
105	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce	Panco	PCT	84	R\$ 5,98	R\$ 502,32

	Tipo Adicional: Bisnaguinha					
106	Peixe In Natura Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	Gessy	KG	210	R\$ 14,98	R\$ 3.145,80
107	Fruta Tipo: Pera Williams Apresentação: Natural	Qualitá	KG	84	R\$ 7,98	R\$ 670,32
108	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	Pamplonape	KG	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
109	Fruta Tipo: Pêssego Apresentação: Natural	Qualitá	KG	5	R\$ 25,98	R\$ 129,90
110	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde Apresentação: Orgânico.	Qualitá	KG	14	R\$ 5,69	R\$ 79,66
111	Frios Variedade: Presunto De Pernil Tipo Preparação: Defumado Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	Perdigão	KG	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
112	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Minas Tipo: Fresco Apresentação: Peça	Godan	KG	12	R\$ 22,89	R\$ 274,68
113	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado	Curral de Minas	KG	67	R\$ 29,89	R\$ 2.002,63
114	Legume In Natura Tipo: Quiabo Apresentação: Orgânico	Qualitá	KG	12	R\$ 8,98	R\$ 107,76

115	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde Apresentação: Orgânica	Qualitá	KG	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
116	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Integral Conservação: 1 A 10 °C Características Adicionais: Cremoso	Elegê	COPO	64	R\$ 9,98	R\$ 638,72
117	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	Qualitá	MOLHO	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
118	Amido Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Sagu Artificial Aspecto Físico: Tipo 1	Granfino	EMB.	28	R\$ 14,19	R\$ 397,32
119	Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De	Rosa	KG	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
120	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Filé Meio De Cobertura: Com Salmoura Com Óleo Comestível	Oitenta e Oito	LT	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
121	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Cajú Tipo: Integral Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar Validade: 5 MESES	Imbiara	GF	29	R\$ 6,69	R\$ 194,01
122	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais:	Imbiara	GF	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20

	Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-					
123	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Manga Tipo: Natural Características Adicionais: Sem Corante E Acidulante, Com Açúcar	Imbiara	GF	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
124	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Maracujá Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	Imbiara	GF	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
125	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	Imbiara	GF	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
126	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento Glúten Apresentação: Pó Para Uso Oral	Nestlé	LT	80	R\$ 68,49	R\$ 5.479,20
127	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	Qualitá	KG	8	R\$ 3,89	R\$ 31,12
128	Fruta Tipo 1: Uva Passa Apresentação: Desidratada / Seca Adicional: Preta	La Violetera	KG	4	R\$ 25,99	R\$ 103,96

129	Fruta Tipo: Uva Thompson Apresentação: Natural	Qualitá	KG	27	R\$ 15,99	R\$ 431,73
130	Legume In Natura* Tipo: Vagem Características Adicionais: 1ª Qualidade/Sem Fungos/Consistência Firme.	Qualitá	KG	7	R\$ 13,89	R\$ 97,23
131	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Peixe	FRASCO	28	R\$ 2,49	R\$ 69,72

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da celebração do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 97.978,16 (noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Saquarema para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- v.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- vi.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- vii.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- viii.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- ix.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- x.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Saquarema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.1.2. Fonte de Recursos: 1704

13.1.3. Programa de Trabalho: 08.243.0017.2.179

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.02.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Saquarema/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Saquarema, 29 de maio de 2026.



Joice Mattos Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contratante



MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA

Representante: Altamir Scarpini Ferreira

Contratada

Testemunhas:

NOME: FLORA SOARES VIANNA

CPF: 130.475.167-88

ASSINATURA: 

NOME: Demilo Martinho Silva

CPF: 166.699.747-84

ASSINATURA: 